

Rua Padre Anchieta.nº.: 234, Sede gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Casimiro de Abreu, 31 de outubro de 2019.

OFICIO GABPREF/GI 298/2019

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que seja votado, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei nº 043/2019, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 043/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Preferto Matricula 11954 fam

Em. 31 /10

PROT Nº 099J

Joziane Silva Gomes AUXILIAR LEGISLATIVO Matr. 028/PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



LEGI

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 043/2019

EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 043/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de urgência urgentíssima, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 043/2019

LEI N.º	de	de	de

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vista a atender a ação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na forma abaixo:

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0004 - Programa Viva Melhor

Atividade: 1.536 - Atendimento às Famílias de Baixa Renda

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Fonte: 0.209 (convênio) - R\$ 500.000.00

Art. 2 ° - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação pelo Convênio nº 655/2017, firmado entre a FUNASA e o Município de Casimiro de Abreu, publicado no D.O.U. de 16 de janeiro de 2018, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



RLEG

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas referida unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099 Casimiro de Abreu Trabalhando por Nosea Gente ODE ARIN

ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA -ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4 320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 1.845 de 09 de maio de 2019 (B)
4.2.4.1.8.10.5.1.01 – Implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Convênio 655/2017		500.000,00
TOTAL	0.00	500,000,00

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita a Realizar (B)	500.000,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
Excesso de Arrecadação por Tendência	500.000,00
Utilizado neste Decreto nº /19	(500.000,00)
Saldo Disponivel	0,00

PAULO CEZAR DAMES PASSOS PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei Anexo de Metas e Prioridades Exercício de 2019 Administração Direta

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA

RECURSO

META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: 0004 - Programa Viva Melhor

OBJETIVO: Propiciar às famílias carentes do Município condições de moradia digna.

PÚBLICO: Sociedade

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Atividade: 1.536 - Atendimento às Familias de Baixa Renda

Natureza da Despesa

Familias Atendidas/Unid.

0.209 (convênio)

100 / R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

PAULO CEZAR DAMES PASSOS PREFEITO